



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 675/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 007/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro representando um acréscimo de 7,98786% (sete vírgula noventa e oito setecentos e oitenta e seis por cento) em virtude da realização de convenção coletiva de trabalho 2016/2017, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de motorista, copeiro, zelador e artífice de serviços gerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR MENSAL: O valor mensal da presente contratação, após o reequilíbrio econômico financeiro passa a ser de R\$ 89.630,72 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem termo final em 20/09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 707/2016, datada de 13/12/2016, no valor de R\$ 43.334,20 (quarenta e três mil trezentos e trinta quatro reais e vinte centavos) correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 30/11/2016

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.


MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente